

Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

APOSTILA

1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA PLUS SERVICE EIRELI-EPP.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular o Sr. **WILDER PEDRO DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1750368 2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.345.811-72, neste ato designada como **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e com fundamento na Nota Técnica nº 1/2019-PGE e tendo em vista o que consta no Processo nº 201917604002353, resolve registrar a presente apostila ao **Contrato nº 002/2018**, celebrado com a **PLUS SERVICE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.488.891/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em virtude da alteração da estrutura administrativa efetuada pelo Art. 1º c/c alínea “u” do inciso I do Anexo I da Lei Estadual nº 20.417/2019, a Secretaria intermediária que figura como parte contratante no **Contrato nº 02/2018** passa a ser a "**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**", CNPJ/MF (32.731.791/0001-16).

Parágrafo Primeiro – A alteração ora promovida fundamenta-se na orientação exarada no Item 6 da [Nota Técnica nº 1/2019-PGE](#).

Parágrafo Segundo - O preâmbulo do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

*"... com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular o Sr. **WILDER PEDRO DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1750368 2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.345.811-72, doravante denominada **CONTRATANTE**;"*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER PEDRO DE MORAIS, Secretário (a)**, em 21/11/2019, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9279195** e o código CRC **FB9F9A6E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908,
Goiânia - GO



Referência: Processo nº 201917604002353



SEI 9279195